



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **14043/2011 – 22201**
Usuário: **ADRIANO JORDÃO MILAZZO**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 794/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **9 metros** de profundidade, localizado na **Rua Zacarias Alves Lima qd 80 It 24 casa 2 Jardim Dom Bosco II**, nas coordenadas geográficas **16°49'21,43" S e 49° 20 45,81" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica a Sr. **Adriano Jordão Milazzo, CPF 204.492.748-96**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 17 dias do mês de abril de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETO
Superintendente